



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

50

DECRETO N° 1.465
de 20 de agosto de 2009

Dispõe sobre a retificação das letras “b” e “c”, do inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 1.449, de 15 de junho de 2009, que trata da nova composição do Conselho do FUNDEB, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam retificadas as letras “b” e “c”, do inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 1.449, de 15 de junho de 2009, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

V – dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

(...)

1

RG 15.465.399-8;
b) suplente: Márcia Vicentina da Silva Passafaro,
n° 18.820.550-0;
c) titular: Antônio Aparecido Marcos Vicente, RG
(...)"

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 20 de agosto de 2009.



Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral